



Câmara Municipal de Albufeira

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se, na sequência de convocatória formalizada nos termos legalmente previstos, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o senhor vereador **Lino Celso Ferreira Aguiar**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por motivos de força maior. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 17 DE JULHO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezassete de julho de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de setembro de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - oitenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos.-----
Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois euros e setenta e seis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus



membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2018, de quatro de setembro, que aprova o Plano Nacional de Juventude;** -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2018, de seis de setembro, que define uma nova orientação estratégica para o ordenamento florestal;** -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de seis de setembro, que aprova o Programa de Valorização do Interior.**-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não havia qualquer ilegalidade na proposta sobre a delegação de competências que foi retirada da ordem de trabalhos da última reunião da câmara municipal, pelo que iriam posteriormente apresentar nova proposta para ser apreciada pela câmara municipal. Lembrou depois que o senhor presidente se comprometeu a fazer a delegação de competências nas juntas de freguesias o mais breve possível, pelo que perguntou para quando a concretização desta delegação de competências. -----

O senhor presidente disse que muito brevemente apresentará uma proposta na reunião da câmara municipal sobre o aditamento à delegação de competências nas juntas de freguesia. Terminou referindo que a reunião com as juntas de freguesia para discutir esta matéria até já está marcada. -----

= TRANSPORTES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em seis de setembro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte

solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para participação na II Peregrinação das Misericórdias Portuguesas ao Santuário de Fátima, no dia quinze de setembro também corrente.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALBUFEIRA

- PRÉDIO URBANO, SITUADO NA FRAÇÃO B, APARTAMENTO K, ORCOVADA, FREGUESIA E CONCELHO DE ALBUFEIRA

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de agosto último, através do qual determinou informar a requerente CASA PRONTA - Conservatória do Registo Predial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado na fração B, Apartamento K, Corcovada, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 14999/Albufeira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 190, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS



**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS
- PAULO MANUEL MATEUS RASTEIRO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do trabalhador PAULO MANUEL MATEUS RASTEIRO, no posto de trabalho vago na DISU/DAS, na categoria de Encarregado Operacional, na posição 1, nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente ao montante remuneratório de 837,60€, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDIÇÃO DE CONTEÚDOS E PRODUÇÃO DOS SUPORTES DE COMUNICAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EVENTOS DE MARIONETAS & GASTRONOMIA, NO ÂMBITO DO PROJETO "FOME - FESTIVAL DE OBJETIVOS E MARIONETAS & OUTROS COMERES" - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O Presidente da Câmara Municipal tem competência em matéria de realização de despesa, até ao limite de 748.196,85 euros (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), ao abrigo da delegação de competências conferida pela Câmara Municipal, aprovada por deliberação constante da proposta datada de 18 de outubro, no dia 23 de outubro de 2017, e publicitada em Edital na mesma data.-----

Mediante proposta datada de 22/06/2018 a Câmara Municipal de Albufeira deliberou em 03/07/2018, aprovar: a Minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes; a adoção do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços, com Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; as peças do concurso (Caderno de Encargos e Convite); a designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP e a

designação do Gestor do contrato por parte do Município de Albufeira que conduzirá a prestação de serviços, nos termos do artigo 290.º A do CCP.-----

A referida proposta mereceu ainda aprovação do agrupamento das entidades adjudicantes, designadamente, por deliberação de Câmaras a 18-06-2018 do Município de Faro, a 18-06-2018 do Município de S. Brás de Alportel, a 26-06-2018 do Município de Tavira, a 11-07-2018 do Município de Loulé, a 25-07-2018 do Município de Olhão. ----

Nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 112.º do CCP, foram convidadas as seguintes entidades: -----

- Acerto Digital, Soluções Gráficas, Lda, NIF: 507022670-----
- Inpokulis, Traduções e Eventos, Lda, NIF: 504400476 -----
- Comunicame, Unipessoal Lda, NIF: 514503904 -----
- Bloco D, Design e Comunicação, Lda, NIF: 504165798 -----

Das entidades convidadas, apenas apresentou proposta a Inpokulis, Traduções e Eventos, Lda. -----

O valor apresentado pelo concorrente foi de 11.980€ (onze mil novecentos e oitenta euros) acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para o ano 2018, distribuído da seguinte forma por cada uma das entidades adjudicantes: -----

Entidades Adjudicantes	Valor Base (sem IVA)	Valor da Proposta (sem IVA)
Município de Albufeira	4.000 €	4.000 €
Município de Faro	2.000 €	1.995 €
Município de Loulé	2.000 €	2.000 €
Município de Olhão	1.000 €	1.000 €
Município de S. Brás de Alportel	1.000 €	995 €
Município de Tavira	2.000 €	1.990 €

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação bem como todos os atos cuja competência esteja atribuída ao órgão competente para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento de entidades (Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira).-----

O Município de Faro (líder) já aprovou o abaixo proposto na sua reunião do passado dia 03/09/2018.-----

Proponho assim que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- Adjudicar a Prestação de Serviços especializados na área da edição de conteúdos e produção dos suportes de comunicação para a divulgação do programa de eventos de marionetas & gastronomia, no âmbito do projeto "FOME - Festival de Objetivos e



Marionetas & Outros Comerces", ao único concorrente - INPOKULIS Traduções e Eventos, Lda, pelo valor total de 11.980€ (onze mil novecentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2018, distribuído pelos municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes da seguinte forma: --

- o Município de Albufeira: 4.000€ (quatro mil euros)-----*
- o Município de Faro: 1.995€ (mil novecentos e noventa e cinco euros)-----*
- o Município de Loulé: 2.000€ (dois mil euros) -----*
- o Município de Olhão: 1.000€ (mil euros) -----*
- o Município de S. Brás de Alportel: 995€ (novecentos e noventa e cinco euros) -----*
- o Município de Tavira: 1.990€ (mil novecentos e noventa euros) -----*

- Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre a INPOKULIS Traduções e Eventos, Lda e os Municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes; -----

- Notificar o único concorrente da decisão de adjudicação e para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, nos termos do ponto 14 do convite." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da notificação da decisão de adjudicação e da minuta do contrato, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= LIVROS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE
- PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicita 100 exemplares do título em epígrafe de modo a poder dispor de exemplares para oferta em diversas actividades e eventos que realiza e organiza.-----*

Considerando: -----

- a) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- b) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere proceder à oferta de cem exemplares do livro em epígrafe à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA**

**FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE,
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
EM OBRA E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL DA EMPREITADA DE
CONCLUSÃO DA CONDOTA ADUTORA DO RESERVATÓRIO DOS
BREJOS/RESERVATÓRIO DO MALPIQUE
- DESPACHO -**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta e um de agosto último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, ficando a eficácia deste condicionada à aprovação da quinta revisão aos documentos previsionais pelos órgãos competentes, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Encontra-se a decorrer na distribuição sgdcm/2017/35797 o procedimento relativo à empreitada de "Conclusão da conduta adutora Reservatório dos Brejos/Reservatório do Malpique", empreitada com o preço base de 145,500,00+IVA. O presente procedimento diz respeito à fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da referida empreitada.-----

A empreitada em referência tem o prazo de 3 meses, pelo que se estima que os trabalhos de fiscalização terão a duração de 5 meses. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, tendo em conta uma estimativa de concursos anteriores de fiscalização de empreitadas, é de 20.000,00 mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no PPI para o ano 2018, GOP 02 009 2018/81 2. -----

Prevê-se gastar 10.000,00 + iva em 2018 e o restante em 2019. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, a decisão de contratar e a escolha do



procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. - Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, é da competência do Sr. Presidente. ----- Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, ao procedimento por concurso público. ----- Dada a especificidade dos trabalhos não é possível a satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do município, Não se trata de um contrato de tarefa ou avença. -----

Gestor: Ana Paula Claro -----

cpv 71300000-1."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa do concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= REEMBOLSOS - DESPESAS DE RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APTIDÃO DE MOTORISTA E DA CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA DO TRABALHADOR CARLOS ALBERTO DAS DORES ZEFERINO, AFETO À DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso das despesas anteriormente referidas (ao respetivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das despesas efetuadas pelo trabalhador Carlos Alberto das Dores Zeferino, de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de se entender que a certificação em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal

porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções, sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se o número onze e vinte e seis que não foi tratado por este departamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes verificaram que a numeração ínsita nos documentos dos processos de obras estava errada, não estando os documentos arquivados de forma normal, passando por vezes os carimbos de numeração na página vinte para a trinta, ou da página quarenta para a sessenta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3516 de 26-01-2017 -----

Processo n.º: **542/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Estação de Serviço Repsol de Albufeira I, Estrada de Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19765 de 27-04-2018 -----

Processo n.º: **64A/1986** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Padre Semedo de Azevedo, n.º 2, Apartamentos Turísticos "Regina", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12611 de 16-03-2018 -----

Processo n.º: **909/1989** -----

Requerente: **CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve** -

Local da Obra: Lentisciais, freguesia de Paderne -----



Assunto: Ofício de Entidade Externa - Alteração e ampliação de moradia - Legalização -
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta Câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e à Divisão Jurídica e de Contencioso para os devidos efeitos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27996 de 12-06-2017 -----

Processo n.º: **447/2001** -----

Requerente: **Maria de Jesus Pescada Dias** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de agosto de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32744 de 13-07-2017; 49885 de 14-11-2017; 22280 de 08-05-2018 e 35270 de 17-07-2018 -----

Processo n.º: **48/2017** -----

Requerente: **Virgolino Moreira dos Santos** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezassete de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36685 de 26-07-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 498** -----

Requerente: **Breugma - Sociedade Gestão de Empreendimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Sítio da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 60 dias.--

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35981 de 20-07-2018 -----

Processo n.º: **25/2008** -----

Requerente: **Reflextreasure, Lda** -----

Local da Obra: Amendoad, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 60 dias.--

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26877 de 01-08-2014; 34315 de 06-10-2014; 10452 de 17-03-2015; 34113 de 16-09-2015; 7166 de 01-03-2016; ECMA36800II de 19-09-2016; ECMA36800 de 19-09-2016 e 11673 de 13-03-2018-----

Processo n.º: **9CP/2009**-----

Requerente: **Nataliya Kozhemyakina** -----

Local da Obra: Rua D. Afonso III, n.º 9 a 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Exposição - Demolição e reconstrução/construção -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

O senhor arquiteto Rui Silva, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, disse que se trata de um processo que já foi indeferido e que já teve decisão final, mas que os requerentes vêm insistir de novo, apresentando novas situações, pelo que se deve dar novamente a intenção de indeferir, ao abrigo do estabelecido no Código do Procedimento Administrativo, embora o parecer se mantenha desfavorável.-----

O senhor presidente disse que é proposto notificar o requerente nos termos e com o fundamento expressos no parecer técnico de três de agosto corrente, que vai no sentido de dar a intenção de indeferir o pedido, dando sessenta dias ao requerente para se pronunciar. Perguntou seguidamente quais os motivos para indeferir o pedido. -----

O senhor arquiteto Rui Silva explicou que se trata de um edifício localizado perto da ruína, em que foi feita uma demolição. Explicou depois que a solução mais viável será proceder à alteração do plano para criar condições urbanísticas para o local. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se foi neste processo que se verificou a queda de uma muralha. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu negativamente e explicou que se trata de uma construção de uma casa quando se vai para a praça dos Pescadores. Admitiu seguidamente que esta casa tem um torreão por trás que faz parte da muralha.----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta situação não pode ficar assim eternamente e que o antigo presidente, senhor doutor Carlos Eduardo da Silva e Sousa, demonstrou interesse em que o município adquirisse aquele espaço, o que nunca aconteceu por se tratar de um imóvel demasiado caro. Reiterou seguidamente que não é desejável que aquele espaço fique eternamente como está



neste momento.-----

O senhor presidente disse que se deve esperar a reação do requerente à deliberação da câmara municipal.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o requerente apresentou alguma solução para a construção.-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que o requerente deseja que se retirem do PUCA as atuais restrições, podendo-se assim criar condições novas para a construção.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de um processo moroso. ---

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que não se trata de um processo tão moroso como se possa pensar. Explicou depois que liderou o outro plano, tendo cumprido todos os prazos e tendo a CCDR respondido de forma célere e dentro dos prazos, tratando-se de uma questão de apresentar os vários elementos na altura certa. Defendeu depois que o município não pode é entrar em conflito e que naquele caso todas as entidades mostraram concordância, mesmo o ambiente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual foi o parecer da cultura face aos vestígios da muralha do castelo existentes no local.-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que o requerente vai ter que salvaguardar esses vestígios, sendo essa uma das entidades que terá que ser consultada. Disse depois que tem é que ser encontrada uma solução.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente defendeu que os serviços do município e a câmara municipal tem que olhar para este processo de uma forma ativa, por forma a encontrar uma solução.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existe algum parecer do GRUA sobre esta matéria.-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que o GRUA é da opinião que a muralha deve ser preservada. Disse depois que existem restrições que apontam para a reposição da situação como estava anteriormente, o que é impossível. Defendeu depois que a CCDR não vai levantar problemas a que se faça uma alteração pontual ao plano, o que aliás está previsto na lei.-----

O senhor presidente reiterou que se deve aguardar uma resposta dos requerentes.

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta solução também implica questões de segurança do edifício ao lado.-----

O senhor presidente disse que a situação não pode continuar como está, uma vez que já se arrasta desde dois mil e nove.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a proposta de deliberação implica esperar mais de dois meses. -----

O senhor presidente disse que talvez não seja preciso esperar tanto, uma vez que é do interesse do requerente resolver a questão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os serviços do município deveriam tentar contactar os requerentes, no sentido de explicarem a melhor forma de resolver o problema. -----

O senhor presidente reiterou que o requerente também estará interessado em resolver a questão rapidamente, uma vez que investiu muito dinheiro na compra de uma ruína. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os serviços do município devem olhar para este caso concreto por forma a resolver o problema existente e sugerir um plano de ação para que o local deixe de estar no estado em que está. Lembrou depois que já foram causados danos no património de quem está à volta do local, nomeadamente uma pessoa que viu a sua casa de banho ficar a céu aberto há já alguns anos, uma ex-trabalhadora do município que não tem recursos para repor a casa de banho tal como estava. Afirmou ainda que o que está a acontecer naquele local não é agradável, ainda para mais porque se trata de um sítio fundamental de atração turística e de passagem de pessoas. Defendeu seguidamente que a câmara municipal deve intervir para que esta situação não se mantenha *ad eternum*. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o requerente está a pedir a mesma coisa que já tinha pedido anteriormente. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que o requerente apresenta elementos novos, o que justifica uma nova intenção de indeferir o pedido. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os



dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30274 de 27-06-2017; 35251II de 31-07-2017; 35251 de 31-07-2017, 12944 de 20-03-2018 e 25516 de 18-05-2018-----

Processo n.º: **238/1999**-----

Requerente: **José da Costa Pereira e Outro**-----

Local da Obra: Quinta dos Caligos, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45903 de 16-10-2017-----

Processo n.º: **Lot.º 31/1974**-----

Requerente: **Cerro Grande - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e um de agosto de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso-----

Requerimento (s) n.º (s): 27341 de 22-07-2013 e 32299 de 04-08-2016-----

Processo n.º: **40/1994**-----

Requerente: **Algarchapa, Lda**-----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão Jurídica e de Contencioso de treze de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA18174 de 17-04-2017 e 18174PI de 17-04-2017-----

Processo n.º: **1US/2017**-----

Requerente: **Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.**-----

Local da Obra: Falésia, Alfamar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Antenas - Instalação temporária de uma BTS transportável de suporte à rede de SMT e respetivos acessórios-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14781 de 29-03-2018 e 25765 de 21-05-2018 -----

Processo n.º: **441/2002**-----

Requerente: **Anastasia Georgieva Raykova e Rosen Petrov Petrov**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Pedras, Lote 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32485 de 29-06-2018 -----

Processo n.º: **7T/2003**-----

Requerente: **Nozul Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Castelo, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro.-----

Foi, por unanimidade, deferido nos termos do parecer técnico de vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito, aprovar a laboração da obra no período de onze a trinta de setembro.-----

A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer



incomodidade.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17271 de 16-04-2018

Processo n.º: **06/2018/17271**

Requerente: **Elsa Maria Guerreiro Lopo Esteves**

Local da Obra: Vale Carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34126 de 10-07-2018

Processo n.º: **62/2017**

Requerente: **Patrício Rodrigues Lopes Antunes**

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7817 de 20-02-2017; 30871 de 30-06-2017 e 13075D de 20-03-2018

Processo n.º: **190/1989**

Requerente: **Maria Júlia Honório Inácio Moisés**

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Frações "R" e "S", Forte S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um estabelecimento de bebidas "Bar Azul"

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, condicionante a ser verificada no decurso da obra, devendo o exterior ser pintado de branco-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49759 de 14-11-2017; 16908 de 12-04-2018; 26399 de 23-05-2018 e 38366 de 08-08-2018 -----

Processo n.º: **341/1992**-----

Requerente: **Carlos Manuel Horta Guerreiro**-----

Local da Obra: Rua da Oficina, Lote n.º 4, Vale de Parra, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do licenciamento.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42039 de 06-12-2012; 23000 de 17-06-2013; 33724 de 01-10-2014; ICMA9701 de 12-06-2015; 5281 de 17-02-2016; 40136 de 14-10-2016; 21798 de 07-05-2018; 36474 de 24-07-2018 e 36470 de 24-07-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 2/2008**-----

Requerente: **Balaia Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Sítio da Semina, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Solicitando a prestação de caução em forma de hipoteca dos lotes 11-12 e 13 para garantir a boa execução das infraestruturas.-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42039 de 06-12-2012; 23000 de 17-06-2013; 33724 de 01-10-2014; ICMA9701 de 12-06-2015; 5281 de 17-02-2016; 40136 de 14-10-2016; 21798 de 07-05-2018; 36474 de 24-07-2018 e 36470 de 24-07-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 2/2008**-----

Requerente: **Balaia Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Sítio da Semina, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Solicitando o pagamento faccionado das taxas de reforço das infraestruturas em 72 prestações-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito.-----



- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 49150 de 09-11-2017 -----
Processo n.º: **713/1989**-----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----
Local da Obra: Vale da Azinheira, EM 526, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----
Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoproteção-----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 3936 de 26-01-2018 -----
Processo n.º: **130/2001**-----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----
Local da Obra: Lote "R", Fração 3 - Pull & Bear Portugal, Confeções Lda, Lanka Parque
Comercial e Industrial do Algarve, freguesia da Guia-----
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 30977 de 20-06-2018 -----
Processo n.º: **69/2017** -----
Requerente: **Dominique Rodrigues Martins e Outro** -----
Local da Obra: Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período de verão ---
**Foi, deliberado autorizar a laboração da obra de onze a trinta de setembro nos
termos do parecer técnico de cinco de setembro de dois mil e dezoito.** -----
**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer
incomodidade.** -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 27880 de 12-06-2018 e 3037 de 22-01-2018 -----
Processo n.º: **284/1982**-----
Requerente: **Luís Filipe Guerreiro Dias**-----
Local da Obra: Beco da Correeira - Apartamentos Janelas do Mar, freguesia de
Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado-----
**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número duzentos e
quarenta e quatro, barra, dois mil e dezoito.** -----
**Mais delibera esta Câmara mandar remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso
para os devidos efeitos.** -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 34905 de 13-07-2018-----
Processo n.º: **12/2016** -----
Requerente: **Vila X, Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício e parque de estacionamento-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

A senhora vice-presidente explicou que pediu para agendar este processo porque pensou que os serviços o iriam informar atempadamente para a reunião da câmara municipal, mas, como não foi possível elaborar a referida informação, sugeriu que o assunto fosse retirado.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes já tinham reparado na sexta-feira passada que este processo não se encontrava junto da restante documentação para a presente reunião. -----

A senhora vice-presidente disse que era para ter alertado o senhor vereador para esta situação no dia anterior, mas, como teve um dia muito complicado, acabou por se esquecer de o fazer. -----

Este assunto não foi apreciado tendo sido retirado. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35889 de 20-07-2018 e 40009 de 22-08-2018 -----

Processo n.º: 590A/1978 -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Aceitação da caução prestada e determinação de realização de vistoria às infraestruturas do loteamento.-----

Foi, por unanimidade, deliberado aceitar a caução prestada e determinar a realização da vistoria às infraestruturas do loteamento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ter tomado conhecimento de que há munícipes que usam os serviços do Departamento de Obras Particulares como se estivessem em sua casa, ou seja, dão instruções e até ordens aos trabalhadores do município. Referiu depois que todos os munícipes têm o direito de utilizar os serviços do município, não devendo haver cidadãos de primeira e outros de segunda, uma vez que somos todos iguais. Disse ainda que os vereadores não permanentes esperam nas filas para usar os serviços do município, como qualquer outra pessoa, não compreendendo por isso que haja tratamento privilegiado de pessoas neste departamento. Disse depois que não quer mencionar nomes, mas que tomou conhecimento através de algumas reclamações da existência de usos privilegiados dentro deste departamento, o que não pode acontecer. Mencionou seguidamente que há processos que têm o seu curso normal, com a respetiva data de entrada, pelo que tem que haver respeito e não podem existir ultrapassagens.



Terminou recomendando que o senhor presidente tomasse esta informação em consideração. -----

O senhor presidente disse que ouviu com atenção e agradeceu que o senhor vereador chamasse a atenção para este assunto. Disse depois desconhecer em absoluto que algo deste género se esteja a passar e pediu à senhora vice-presidente para tomar este assunto na devida conta. Terminou dizendo que não podem existir quaisquer tipos de privilégios para quem quer que seja, uma vez que todos os munícipes devem ser tratados de igual forma. -----

A senhora vice-presidente disse que tem recibo várias queixas relacionadas com a morosidade dos processos de obras particulares, mas que nunca ouviu qualquer reclamação relacionada com o assunto referido pelo senhor vereador. Afirmou seguidamente que estará sempre disponível para ouvir o senhor vereador e para falar sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não vai referir nomes, nem de quem se queixou, nem de quem usa certo tipo de serviços, uma vez que não lhe compete fazê-lo. Afirmou depois que tomou conhecimento e o melhor que tinha a fazer era vir informar a câmara municipal sobre este assunto. Disse ainda que os trabalhadores do município têm algum receio em expor determinadas situações por terem receio de represálias. -----

A senhora vice-presidente perguntou se este receio era sentido do departamento em causa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que este receio se sente em todo o município, não se tratando de algo que só ocorre no referido departamento. -----

O senhor presidente perguntou da parte de quem tinham receio de represálias estes trabalhadores. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não saber se tinham receio de represálias da parte do chefe ou da parte do diretor. -----

O senhor presidente reiterou que nunca ouviu falar nestas situações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que fica agora a saber. -----

O senhor presidente disse que estes aspetos são extremamente graves e que a câmara municipal tem que investigar e indagar para ver o que se passa. Afirmou depois que seria útil que fossem dados mais elementos para se conseguir apurar a verdade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor arquiteto Rui Silva se situações destas, ou semelhantes, aconteciam nos serviços do departamento que o

técnico dirige. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que este assunto não devia ser abordado numa reunião da câmara municipal e propôs que se procedesse a uma avaliação das situações descritas, com casos concretos, para que se possa analisar e pôr tudo por escrito, porque, de outra forma, se está a correr o risco de alimentar o "diz que disse". -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não se trata de uma situação de "diz que disse", porque, uma vez que o dirigente tomou conhecimento da existência deste tipo de situações, deve ter esta informação em consideração e fiscalizar este tipo de ocorrências. -----

O senhor arquiteto Rui Silva admitiu já ter ouvido falar deste tipo de situações. ---

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os trabalhadores do município veem coisas, mas depois têm algum receio de dar a cara, porque se depois aquilo não dá em nada, ficam expostos. Defendeu depois que é necessário apurar e verificar este tipo de situações. -----

O senhor presidente disse que não se pode dizer algo de uma pessoa sem provas, porque depois pode ser confrontado no sentido de as apresentar e não as tem. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não se trata de uma questão de falta de provas, mas mesmo do receio de avançar com isso. -----

O senhor presidente disse que o assunto foi lançado, embora não tenham sido referidos nomes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não vale a pena investigar o que está para trás e que o que se pretende é que daqui para a frente haja mais atenção. -----

O senhor presidente disse que o problema é que não pode responder por mais de mil trabalhadores por manifesta impossibilidade. Afirmou depois que a sua prática não é a descrita pelo senhor vereador e que qualquer uma das situações expostas é bastante grave, quer se trate de pessoas externas que mandam em trabalhadores do município, quer se trate de trabalhadores que têm medo de represálias. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que muitas vezes os trabalhadores do município estão de boa-fé nos processos, mas que há pessoas que abusivamente utilizam se calhar algumas fontes para poderem chegar às situações. Defendeu depois que têm que existir critérios. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que não existe qualquer queixa formal neste



sentido, não se tendo atuado por não existir esse tipo de queixa.-----

O senhor presidente disse não existir qualquer queixa formal ou informal sobre esta matéria.-----

O senhor vereador Lino Aguiar afirmou que a câmara municipal, a partir do presente dia, tem a indicação formal de que existem este tipo de situações. Disse depois que este tipo de situações são recorrentes e que o próprio arquiteto Rui Silva também já ouviu falar delas, o que faz com que a partir do presente dia há um conhecimento formal de que estas situações acontecem. Afirmou seguidamente que outro assunto é saber se quem dirige este serviço vai conseguir detetar estas situações, mas que a partir do presente dia existe o conhecimento formal desta situação.-----

O senhor presidente disse que existe o conhecimento formal, mas indefinido. Defendeu depois que o importante seria apurar toda a verdade.-----

O senhor vereador Lino Aguiar afirmou que se tinha que começar pelo princípio e que a partir do presente dia esse princípio já existe.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta situação, exatamente por ser indefinida, requer que se fechem as linhas mesmo.-----

O senhor presidente disse que para isso era necessário saber onde se encontravam as linhas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez seja mais fácil chegar às linhas do que aos nomes.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que

secretariei. -----
